AÇÃO CAUTELAR 3.322 PARANÁ

RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO

AUTOR(A/S)(ES) :GRÁFICA EDITORA PAPELARIA OLIVIERI LTDA

ADV.(A/S) :FERNANDO TOMAZ OLIVIERI

RÉU(É)(S) :FOLHA GRÁFICA E EDITORA LTDA ADV.(A/S) :MARIA ALICE ROSSI E OUTRO(A/S)

DESPACHO

AÇÃO CAUTELAR – DISTRIBUIÇÃO – PREVENÇÃO ARGUIDA – PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL.

1. Eis as informações prestadas pelo assessor Dr. Marcelo Novelino Camargo:

Gráfica Editora Papelaria Olivieri Ldta. requer a redistribuição do processo à ministra Rosa Weber, nos termos do artigo 10, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Alega prevenção gerada pela relatoria da Ação Cautelar nº 3.275/PR, ajuizada em 11 de dezembro de 2012, na qual Sua Excelência negou seguimento ao pedido, com fundamento no Verbete nº 634 da Súmula do Supremo, ante a ausência do juízo primeiro de admissibilidade de recurso extraordinário interposto contra acórdão formalizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O processo está no Gabinete.

2. Possível prevenção da ministra Rosa Weber está ligada à distribuição desta ação cautelar. Então, em jogo se faz ato do Presidente do Tribunal, que atua na qualidade de distribuidor.

AC 3322 / PR

- 3. Ao ministro Ricardo Lewandowski, que melhor dirá.
- 4. Publiquem.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro MARCO AURÉLIO Relator